Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, quinta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão extraordinária, conforme convocação através do Ofício Circular nº 027/2017, datado do dia dezenove do mês de dezembro. Antes de iniciar a reunião, o Presidente João Vaz de Oliveira saudou os vereadores, servidores, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o chefe de divisão Luiz Fernando que se encontravam presente no plenário da Câmara Municipal para acompanhar e participar das discussões e votações das proposições incluídas na ordem do dia desta sessão. A seguir, o Presidente solicitou à secretária Siomar Rodrigues que fizesse a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento Interno. Por sua vez, a secretária Siomar fez a chamada nominal e verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira, e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. A seguir o Presidente solicitou que todos ficassem de pé, para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai Nosso, ofertados pelo vereador Jader. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada as quatorze horas e dezoito minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a ata da reunião ordinária ocorrida no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete. Dispensada a leitura, em plenário, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. A seguir, o Presidente comunicou à edilidade carmense que não havia nenhuma inscrição de oradores ou de uso da tribuna livre. Prosseguindo, o Presidente solicitou que a secretária Siomar fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo cento e dezesseis, inciso segundo, do Regimento Interno. Feita a chamada nominal, a secretária Siomar verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Getúlio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira, e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. Logo após, o Presidente solicitou à secretária Siomar que fizesse a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. Antes da apreciação das proposições constantes da pauta desta sessão, o Presidente pediu ao senhor Eduardo Braga Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que usasse a palavra para esclarecer os vereadores sobre os questionamentos e dúvidas oriundas das propostas do chefe do Poder Executivo. Com a palavra, o secretário Eduardo agradeceu o espaço concedido, mas disse que ia deixar o senhor Luiz Fernando – chefe do departamento de arrecadação e tributação do município falar sobre os questionamentos relacionados ao Projeto de Lei nº 058/2017, que foi enviado a esta Casa Legislativa e necessita da apreciação urgente para que o município possa regulamentar e iniciar a arrecadação de tributos sobre os serviços prestados pelas administradoras de cartões de crédito e débito, leasing e planos de saúde, de que trata o item 15.01, do anexo, da Lei Municipal nº 1.862, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Carmo do Paranaíba. Com a palavra, o senhor Luiz Fernando saudou os senhores vereadores e disse que o projeto enviado pelo Chefe do Poder Executivo trata das obrigações acessórias que já foram regulamentadas pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29

de dezembro de 2016, que veio incrementar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos Estados e nos Municípios, deixando claro que esse imposto já existia. Ressaltou, no entanto, que esta norma trouxe novidades quanto à cobrança do imposto taxado sobre os cartões de crédito e débito, leasing, planos de saúde e outros itens, definindo que a cobrança e a arrecadação do imposto deverão ocorrer no local onde forem prestados os serviços, o que não ocorria anteriormente. Disse que a idéia desse projeto de lei visa buscar informações junto às administradoras de cartões de crédito e débito e junto aos comerciantes para que o município tenha um banco de dados e possa realizar a cobrança do imposto devido a partir da regulamentação proposta e aprovada por esta Casa Legislativa. Prosseguindo, o vereador Albert questionou o fato de que o projeto de lei chegou aqui no final do ano, com pedido de urgência para a sua tramitação, mas com um erro de redação na ementa que não diz qual é a lei que se pretende modificar. Ressaltou que o chefe do Poder Executivo tem que ter o cuidado de enviar proposições para o Poder Legislativo com informações claras e objetivas para se garantir a legalidade e a execução sem comprometimento para os vereadores que são os legisladores e os fiscais do município. Disse ainda, por motivo de transparência, que a partir do ano de dois mil e dezoito, vai solicitar o envio de todos os decretos municipais, para acompanhamento e conhecimento dos demais parlamentares do município. Por sua vez, o senhor Presidente pediu ao secretário Eduardo e ao chefe de departamento de arrecadação Luiz Fernando para levar essa idéia para o Prefeito. Disse a eles que se isso acontecer, todos os decretos vão ser lançados no Portal de Transparência da Câmara Municipal que, inclusive, foi premiado recentemente lá em Belo Horizonte e está recebendo elogios dos cidadãos carmenses e da imprensa local. Quanto à apreciação do Projeto de Lei nº 059/2017, que trata do acordo de parcelamento de uma dívida do município junto à Receita Federal do Brasil, o vereador Albert disse que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação vai apresentar uma proposta de emenda para que seja informado o valor total da dívida e o valor total de cada parcela, haja vista, que a proposta original não trouxe essas informações. Nesse momento, o secretário Eduardo informou que o valor devido de R$927.882,45 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), corrigido pela selic e mais um por cento, foi dividido em sessenta parcelas. Ressaltou que fixar o valor de cada parcela seria uma incoerência, sabendo-se que o valor de cada parcela mudará mensalmente. Por sua vez, o vereador Albert disse que a proposta de emenda virá para dar transparência ao fato do surgimento da dívida que ninguém teve conhecimento. Ele disse que o Poder Legislativo não pode ser acusado de retardar ou reprovar proposições de leis, de autoria do chefe do Poder Executivo, mesmo que elas tenham chegado aqui para serem apreciadas em regime de urgência. Para terminar as discussões em torno das proposições constantes da ordem do dia, o senhor Presidente agradeceu as presenças do secretário Eduardo e do chefe de departamento de arrecadação Luiz Fernando, pedindo a eles que permanecessem no plenário, caso fosse de seu interesse. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação o **Projeto de Lei nº 057/2017,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do município no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências"*. Dispensada a leitura em plenário, o senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. Nesse momento o vereador Jader Quintino Alves, como presidente da referida comissão, pediu vistas do projeto, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do Regimento Interno. Por sua vez, o senhor Presidente deferiu

o pedido do vereador e, desta forma, o projeto foi retirado da ordem do dia desta sessão. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação, o **Projeto de Lei nº 058/2017**, de autoria do Prefeito, que "*Cria obrigações acessórias para os serviços de administração de cartões de crédito e débito e demais do item 15.01, "leasing" e planos de saúde, e dá outras providências*". Dispensada a leitura em plenário, o senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. Nesse momento o vereador Jader Quintino Alves, como presidente da referida comissão, pediu vistas do projeto, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do Regimento Interno. Por sua vez, o senhor Presidente deferiu o pedido do vereador e, desta forma, o projeto foi retirado da ordem do dia desta sessão. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação, o **Projeto de Lei nº 059/2017**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar o acordo de parcelamento firmado com a Receita Federal do Brasil*". Dispensada a leitura em plenário, o senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. Por sua vez, o relator Albert Denis Reis da Silva fez a leitura do parecer escrito opinando pela legalidade do projeto, sendo acompanhado pelos membros: Jader Quintino Alves – vereador Presidente; e Haroldo José de Andrade – vereador Membro. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 059/2017, em primeira discussão. Nesse momento, a vereadora Silvânia perguntou a todos os colegas vereadores se eles tinham ciência para votar aquele projeto. Ela ressaltou que ao buscar informações junto ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ficou indignada ao saber que o desconto foi realizado na folha de pagamentos dos servidores municipais e esse desconto não foi repassado para a Previdência Social. Reforçando as palavras da vereadora Silvânia, o Presidente João Vaz disse que após ler o parecer jurídico, apensado ao projeto de lei, entendeu o problema da seguinte forma: que naquela época o procurador do município, baseando-se em jurisprudência existente e em pareceres de empresas, que chagaram a uma conclusão de que o município não deveria fazer o recolhimento do montante aproximado de seiscentos e quarenta mil reais e, agora, infelizmente a Receita Federal está obrigando o município a recolher esse valor corrigido monetariamente, de forma parcelada, para que o município não seja penalizado com o bloqueio de convênios e repasses de recursos federais ou estaduais. Que não houve o desconto ou recolhimento desse montante nas folhas de pagamentos de nenhum servidor. A seguir, agradeceu ao doutor Guilherme que tem realizado um belo trabalho jurídico aqui na Casa Legislativa que visa dar subsídio tanto para os vereadores quanto para as comissões permanentes que analisam e ofertam pareceres de legalidade e de mérito das proposições de leis aqui apreciadas e votadas. Antes de se colocar o projeto de lei, em primeira votação, registrou-se a ausência do vereador João Batista de Faria. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 059/2017 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contra e nenhuma abstenção; e a ausência dos vereadores Danilo e João Batista, em primeiro turno. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação, em turno único de votação, a **Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A seguir, solicitou que o vereador Albert Denis Reis da Silva – relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação -, ofertasse parecer verbal de legalidade da referida proposta de emenda. O parecer do relator foi favorável, sendo acompanhado pelos vereadores: Jader Quintino Alves – como Presidente; e Haroldo José de Andrade – como Membro. Logo após, o senhor Presidente colocou a Proposta de Emenda

Substitutiva nº 23/2017 em discussão única. Com a palavra, o vereador Albert disse que a emenda veio para expressar o valor total da dívida e o valor total de cada uma das parcelas propostas, como forma de respeitar o Poder Legislativo que é o órgão que aprova e tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Colocada em votação única, a Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017 foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contra e nenhuma abstenção; e a ausência dos vereadores Danilo e João Batista, em turno único. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 059/2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em apreciação, para o segundo turno de votação. A seguir, solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito à referida proposição. O Parecer de mérito foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 059/2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017, foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e a ausência dos vereadores Danilo e João Batista, no plenário da Câmara. A seguir, o senhor Presidente explicou aos senhores que ia passar à apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 059/2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A seguir solicitou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a redação final originária do Projeto de Lei nº 059/2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 23/2017, foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e a ausência dos vereadores Danilo e João Batista, no plenário da Câmara. A seguir, o senhor Presidente perguntou se algum vereador gostaria de fazer o uso da palavra. Pela ordem, o vereador Albert disse que na tramitação do processo legislativo, o chefe do Poder Executivo tem que respeitar o Poder Legislativo enviando as proposições de leis com antecedência para evitar críticas como aquelas que ocorreram com a aprovação do projeto de lei, de autoria do vereador João Batista de Faria, que denominou o *"Anexo II"*, da Escola Municipal Henriqueta Cassimiro de Menezes, com o nome da mãe do vereador Julio. Para encerrar o Presidente pediu a Deus para iluminar os trabalhos da nova Mesa Diretora, Sessão Legislativa de 2018, composta dos seguintes vereadores: Jader Quintino Alves, como Presidente; Romis Antônio dos Santos, como Vice-Presidente; e Haroldo José de Andrade, como Secretário. Antes de encerrar, o vereador João Vaz de Oliveira agradeceu a todos os vereadores presentes e a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal que trabalharam e contribuíram para que ele, como Presidente, encerrasse essa gestão da forma positiva que estava saindo de cabeça erguida. Ao final, ele convidou o senhor João Batista Fernandes – Diretor Geral da Câmara -, para vir até o centro do plenário para que a Mesa Diretora pudesse entregar-lhe uma placa de reconhecimento pelos serviços prestados ao Poder Legislativo, desde o ano de dois mil e cinco. Após uma salva de palmas, o servidor recebeu a placa e já, muito emocionado, agradeceu a todos os vereadores e a todos os servidores que sempre o apoiaram nessa difícil tarefa de atender a todos os parlamentares sem distinção de cor partidária, numa luta diária e constante que estava completando treze anos, por meio de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou à secretária Siomar que

fizesse a chamada nominal final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal, a secretária Siomar verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira, e a ausência dos vereadores Danilo de Oliveira e João Batista de Faria. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada por volta das quinze horas e cinquenta e cinco minutos. A vereadora secretária, Siomar Rodrigues Ferreira, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Albert Denis Reis da Silva
Vereador

Getúlio Henrique Sousa Oliveira
Vereador/Vice-presidente

Haroldo José de Andrade
Vereador

Jader Quintino Alves
Vereador

João Batista de Faria
Vereador

João Vaz de Oliveira
Vereador/Presidente

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador

Silvânia Ribeiro Lopes
Vereadora

Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora/Secretária